



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

BALENCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR - VIAP	
REQUERENTE	Evilásio Cavalcanti Neto
MÊS DE REFERÊNCIA	Novembro/2024

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
01	Valor total da VIAP	R\$ 3.000,00
02	Valor total das Despesas Indenizáveis	R\$ 3.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e respectivas alterações, assumindo em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.


EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador